

EDITAL Nº 19/2024 - PPGCOM PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSA FAPESC E PICPG

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas - PPGCOM da **Universidade da Região de Joinville - Univille**, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados na Turma II do Mestrado (início 2025) juntamente com os candidatos inscritos no edital de seleção discente Nº 18/2024, que atendam aos requisitos para concessão da bolsa, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da UNIVILLE e da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, por meio de cota concedida à UNIVILLE.

1. DO PÚBLICO-ALVO

O presente edital se destina aos alunos matriculados na Turma II pelo Edital Nº13/2024, matriculados em dezembro/2023 e os candidatos inscritos no Edital Nº18/2024, que atendam aos requisitos para concessão da bolsa, sendo que a inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula.

2. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Comunicação e Mediações Contemporâneas da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do PPGCOM, visando a consolidação da pós-graduação institucional; e
- IV. Operacionalizar ações, consideradas afirmativas, que visem promover o acesso e permanência de estudantes da pós-graduação na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3. TIPOS/MODALIDADES DE BOLSAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1 TIPOS/MODALIDADES DE BOLSAS

3.1.1 As bolsas estão enquadradas nos seguintes tipos/modalidades:

3.1.1.1 Anexo I - Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC;

3.1.1.2 Anexo II - Bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da Univille.

3.1.2 O candidato deverá atender e estar de acordo com as regras, requisitos e atribuições para cada tipo de bolsa previstos nos anexos, bem como as regulamentações próprias de cada agência de fomento;

3.1.3 Os candidatos às cotas de bolsa serão classificados pelos mesmos critérios de seleção;

3.1.4 Após a divulgação do resultado final e pela ordem de classificação, o candidato deverá optar pelo tipo de bolsa, desta forma, desistindo dos outros tipos/modalidades de bolsa oferecidos neste edital;

3.1.5 A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca até se esgotar a lista de classificados.

3.2 NÚMERO DE VAGAS

Quadro 1 - Vagas de bolsa PICPG e FAPESC:

PPGCOM	Tipo de Bolsa	Quantidade Cotas
Mestrado em Comunicação e Mediações Contemporâneas	FAPESC	2
	PICPG / AC	2
	PICPG / OBS	1
	PICPG / PcD_PPI	2

PICPG: AC - Ampla Concorrência; PcD_PPI - Pessoa com Deficiência e autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas; OBS – Observatório.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Currículo lattes comprovado. (entregar **apenas** as cópias dos documentos comprobatórios indicados no Anexo IV do presente edital).

Observações:

- Os documentos que estão na secretaria do curso e que foram entregues no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso no programa **não serão considerados para a inscrição neste edital**; os alunos candidatos à bolsa deverão apresentar todos os documentos comprobatórios do currículo no ato de inscrição, considerando apenas as produções que serão pontuadas, conforme indicado no Anexo IV do presente edital.
- Os itens do currículo que não forem devidamente comprovados não serão pontuados.
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

- A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados exclusivamente via e-mail (ppgcom@univille.br), reunidos em um único arquivo pdf, juntamente com a ficha de inscrição.
- Na ficha de inscrição os candidatos deverão indicar qual o tipo/modalidade de bolsa de seu interesse para participar da classificação deste processo; os candidatos poderão indicar os tipos/modalidades previstas neste edital, mas neste caso deverão também elencar a modalidade prioritária.

5. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas por meio do e-mail ppgcom@univille.br de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	16/12/2024 a 29/01/2025
Divulgação do resultado	Até 05/02/2025 a partir das 12h
Prazo para entrega de documentos complementares necessários a implementação da bolsa FAPESC (regras estabelecidas no anexo I)	Data para entrega dos documentos: 06/02/2025.
Implementação das bolsas PICPG	A partir de fevereiro de 2025 (Desconto aplicado à mensalidade do mês de março de 2025)

* A inscrição neste processo seletivo se destina aos candidatos que iniciarão o curso em 2025, matriculados em dezembro/2024 e fevereiro/2025 e/ou que realizarão matrícula no dia 06/02/2024, conforme determina o edital de seleção N° 18/2024, sendo que a concessão estará condicionada a efetivação da matrícula.

Observações:

1. A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.
2. A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega /comprovação dos documentos listados no presente edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do currículo Lattes, considerando apenas as produções comprovadas.
- 6.2 A análise e pontuação serão realizadas por comissão instituída pelo Colegiado do Programa.
- 6.3 A pontuação será feita conforme as especificações apresentadas no Anexo IV deste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1 Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGCOM;

7.2 Quando pertinente, a renovação da concessão da bolsa pode ser realizada a cada doze meses e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGCOM;

7.3 Os pedidos de recurso poderão ser recebidos em até 24 horas após a divulgação do resultado;

7.4 Este edital trata da concorrência de bolsas, não havendo garantia de sua implementação, pois os recursos financeiros são provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e do FAP/UNIVILLE;

7.5 A concessão de bolsas será efetivada apenas se houver a liberação de cotas;

7.6 É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer agência de fomento pública e/ou financiamento interno institucional;

7.7 A quantidade de cotas disponíveis poderá ser alterada;

7.8 Para mestrandos, somente poderão receber bolsa referente a este processo seletivo, alunos matriculados que necessitam cumprir, no mínimo, 75% dos créditos em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, ou seja, no mínimo 18 créditos em disciplinas conforme artigo 7º do Regimento Interno do PPGCOM, exigidos para obtenção do título de mestre;

7.9 Os bolsistas deverão realizar estágio de docência conforme as normas do curso (IN Nº 01/2016 da PRPPG);

7.10 Os bolsistas deverão registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Silvio Simon de Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

1. COTAS DE BOLSA FAPESC

A bolsa caracteriza-se por auxílio concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 24 meses, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável do Comissão de Bolsas do PPGCOM. A bolsa tem o valor de R\$2.177,49 para Mestrado e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

2. DOCUMENTOS

Além dos documentos listados no item 4 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 61/2024:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II);
- Plano de trabalho (anexo III): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;
- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo IV), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 61/2024.

3. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 61/2024 FAPESC	Data para entrega dos documentos: 06/02/2025.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

Santa Catarina, em nome do bolsista	
-------------------------------------	--

4. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 61/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGCOM, além do requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CT&I do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- b) O projeto de CT&I do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- f) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- i) Serão considerados nulos os documentos cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível;
- j) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- k) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 61/2024.

5.2 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 61/2024.

5.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

5.4 Os bolsistas deverão realizar estágio de docência conforme as normas do curso (IN Nº 01/2016 da PRPPG);



5.5 Os bolsistas deverão registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - PICPG DA UNIVILLE.

1. MODALIDADES DE BOLSAS PICPG

1.1 Para este processo seletivo são ofertadas as seguintes modalidades de bolsas:

1.1.1 Bolsas de ampla concorrência vinculado ao PICPG para Mestrado, caracterizada como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades em acordo ao estabelecido na Instrução Normativa N° 003/2018/PRPPG;

1.1.2 Bolsa vinculada a Instrução Normativa N° 002/2022/PRPPG, que estabelece normas complementares para destinação de bolsas do PICPG para implementação de ações que visem promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, descritas no Quadro 1 deste edital;

1.1.2.1 As vagas reservadas as ações, consideradas afirmativas, mencionadas no item anterior deste Edital, que não forem ocupadas, serão acrescidas às vagas de ampla concorrência, não havendo acúmulo para editais subsequentes;

1.1.2.2 As vagas de bolsas mencionadas no item 1.1.2 também devem seguir o disposto na IN N° 003/2018/PRPPG;

1.1.3 Bolsa vinculada ao Observatório de Sustentabilidade – PICPG-Obs

1.1.3.1 O candidato deve ter disponibilidade para a realização das atividades do PPG, bem como para as atividades de pesquisa vinculadas aos objetivos e execução do Observatório de Sustentabilidade da Univille, a saber:

1.1.3.1.1 Objetivo Geral: Diagnosticar e construir marcos teórico-técnicos interdisciplinares que possam dar fundamentação ao projeto conceitual do Observatório de Sustentabilidade da Univille;

1.1.3.1.2 Objetivos Específicos:

1.1.3.1.2.1 Construir um diagnóstico em cada Programa stricto sensu;

1.1.3.1.2.2 Realizar colóquios e oficinas de pesquisa para exposição do diagnóstico geral das abordagens e concepções de sustentabilidade;

1.1.3.1.2.3 Promover a estruturação dos marcos conceituais, éticos, educacionais, estratégicos, táticos e operacionais dos Programas;

1.1.3.1.2.4 Desenvolver projeto conceitual do observatório de sustentabilidade a serviço da inserção social e formação profissional.

1.2 Conforme IN Nº 003/2018/PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;

1.3 As bolsas poderão ser renovadas por mais um ano no Mestrado, não ultrapassando o período de 24 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão;

1.4 A bolsa caracteriza-se por desconto concedido na mensalidade do curso no valor de R\$872,00 para Mestrado, proveniente do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP/ Univille.

1.5 A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

Obs.: Aos candidatos que optarem pela bolsa PICPG/OBS se recomenda que contate o orientador para verificar a aderência da proposta individual a ser desenvolvida no Mestrado ao projeto do Observatório de Sustentabilidade da Univille.

1.6 Condições Específicas às Pessoas com Deficiência

1.6.1 Considerar-se-á Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme artigo 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

1.6.2 O candidato a bolsa deverá apresentar os documentos solicitados neste Edital e a análise do enquadramento ou não do candidato na deficiência seguirá o disposto na legislação em vigor;

1.6.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas para PcD deve autorizar que a Univille utilize para análise o laudo médico entregue no momento da inscrição.

1.6.3.1 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

1.6.3.2 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes na condição de PcD, estabelecida(s) neste Edital de acordo com a IN N° 002/2022/PRPPG, deverão atender o disposto neste Edital e as normativas legais que estabelecem as conceituações para cada tipo de deficiência, pois esses serão os critérios utilizados na análise da Comissão de Bolsa do PPGCOM.

1.7 Condição Específicas aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

1.7.1 Para concorrer à(s) vaga(s) de bolsa reservada(s) à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, estabelecida neste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo I, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei N° 12.288, de 20/07/2010;

1.7.2 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade das informações prestadas na Autodeclaração do candidato com a realidade dos fatos, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

1.8 Condições comuns às Pessoas com Deficiência e aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

1.8.1 Para concorrer a bolsa estabelecida na IN N° 002/2022/PRPPG, o candidato deverá atender a todos os seguintes requisitos:

1.8.1.1 Ter sido aprovado em processo seletivo de um dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille;

1.8.1.2 não possuir titulação equivalente àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa;

1.8.1.3 não receber auxílio financeiro ou bolsa de agências, como CAPES, CNPq e FAPESC, durante o período de vigência da bolsa PICPG, qualquer outra modalidade de bolsa da Univille ou de outros órgãos oficiais.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – Específica para candidatos PcD_PPI

2.1 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para PcD_PPI, na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar no momento da inscrição, laudo médico assinado por médico responsável.

2.1.1 O laudo médico deverá:

2.1.1.1 Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

2.1.1.1.2 Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias de deficiente conforme descrito na legislação;

2.1.2 Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico.

2.2 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para autodeclarado preto, pardo ou indígena, entregar autodeclaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo I.

2.2.1 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo deve atentar ao quesito cor ou raça usado indicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.

2.3 A inscrição neste processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no anexo IV.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGCOM;

3.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução N° 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa N° 003/2018/PRPPG e Instrução Normativa N° 002/2022/PRPPG;

3.1.3 Dedicar-se às atividades (descritas no item 3.2 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediação Contemporânea;

3.1.4 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1° da Instrução Normativa N° 003/2018/PRPPG.

3.2 São atribuições do beneficiário/bolsista:

- 3.2.1 Dedicar-se às ações do curso;
- 3.2.2 Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGCOM e Resolução específica;
- 3.2.3 Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- 3.2.4 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGCOM;
- 3.2.5 Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;
- 3.2.6 Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/UNIVILLE);
- 3.2.7 Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPGCOM;
- 3.2.8 Cumprir o plano de atividades previsto do grupo de pesquisa para o desenvolvimento de seu trabalho de conclusão;
- 3.2.9 Manter, no Currículo Lattes, registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção científica;
- 3.2.10 Participar das reuniões com bolsistas, quando solicitado pela coordenação do programa;
- 3.2.11 Dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para o completo desenvolvimento das atividades relacionadas à dissertação ou tese;
- 3.2.12 A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas;
- 3.2.13 O candidato contemplado com bolsa, deverá defender o trabalho final do curso no prazo estipulado pelo programa de pós-graduação *stricto sensu*.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 As cotas de bolsas disponíveis ao PPGCOM poderão ser alteradas conforme Art. 2º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG;
- 3.2 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas, será publicado um novo edital;
- 3.3 Todos os candidatos inscritos neste processo Seletivo Interno de Bolsas PICPG, nas duas modalidades indicadas no item 1, autorizam a divulgação pública do seu nome e do resultado do respectivo Processo Seletivo.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ACOMPANHAR INSCRIÇÃO PARA OS INDIVÍDUOS PARDOS, PRETOS OU INDÍGENAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) em Processo Seletivo para ingresso no () Mestrado, () Doutorado em _____ da Univille, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, DECLARO para o fim específico que sou _____ (preto, pardo ou indígena), a fim de concorrer ao Processo Seletivo de Bolsas PICPG da(s) vaga(s) reservada(s) à implementação de ações afirmativas no acesso e permanência na pós-graduação stricto sensu da Univille.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação no Processo Seletivo de Bolsas PICPG será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS - PPGCOM

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Formação (Peso 2)

- Graduação em comunicação, jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas, marketing ou áreas afins;
- Graduação em outras áreas
- Cursos de Especialização (Lato sensu) na área;
- Cursos de Especialização (Lato sensu) fora da área;
- Cursos de curta duração com mais de 20h na área;
- Cursos de curta duração com mais de 20h fora da área;
- Cursos de curta duração com menos de 20h na área.

Atividades Profissionais e Acadêmicas em Áreas Afins (Peso 3)

- Atua profissionalmente em área afim;
- Experiência em docência de ensino superior;
- O candidato foi aluno de Iniciação Científica;
- Participação em projetos ou programas de Pesquisa e Extensão Universitária;
- Estágio em área afim com mínimo de 3 meses;
- Ministrou cursos em área afim com mais de 20h.

Trabalhos Publicados nas Áreas Afins (Peso 4)

- Participação comprovada em projetos de comunicação como: planejamento, pesquisa mercadológica, campanha de comunicação interna, institucional e de mercado, produções audiovisuais, gestão de eventos, produções textuais, projetos de branding (individual ou equipe);
- Livros técnico-científicos publicados como autor ou coautor em área afim;
- Capítulo de livro técnico-científico em área afim;



- Produção científica (artigos científicos publicados em periódicos e anais nacionais e internacionais).

Outras Atividades de Relevância (Peso 1)

- Prêmios comprovados;
- Láureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais;
- Participação em eventos de área afim;
- Ministrou palestra em área afim.